



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 594, de 19 de dezembro de 1977

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento de três meses de honorários e da Gratificação de Natal, devidos ao senhor Consultor Jurídico da Câmara Municipal.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito - Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado em sessão extraordinária, pela Câmara Municipal, realizada em 15/12/77, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento de três meses de honorários e da Gratificação de Natal instituída por Lei, devidos ao senhor Consultor Jurídico da Câmara, no exercício de 1976 e que não foram pagos no exercício respectivo, em razão de insuficiência da dotação própria e da impossibilidade de sua suplementação.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito especial serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial, em importância equivalente, da seguinte dotação do orçamento-programa vigente:

Órgão:	01.00 - Câmara Municipal
Unid. Orçam.:	01.01 - Secretaria
Função:	01 - Legislativa
Programa:	01 - Processo Legislativo
Sub-programa:	001.0 - Ação Legislativa
	01010012.01 - Manutenção da Câmara Municipal
Cat. Econ.:	3.130.00 - Serviços de Terceiros
	3.132.00 - Outros Serviços de Terceiros 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em -


J.R.
7/12




Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e sete.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor